



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão  
Central de Compras  
Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos  
Coordenação de Monitoramento de Contratos

**CONTRATO Nº 1/2020**  
**PROCESSO SEI Nº 19973.102384/2020-87**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, VIA CENTRAL DE COMPRAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (BRSUPPLY).**

A União, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco “C”, sobreloja, sala 110, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representada pela Diretora **LARA BRAINER MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 10.853, de 04 de dezembro de 2019, publicada no DOU Seção 2, nº 236, de 06 de dezembro de 2019, inscrita no CPF nº 071.795.197-90, portadora da Carteira de Identidade nº 106.853, expedida pelo DETRAN/RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (BRSUPPLY)** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.746.938/0001-43, sediada à Rua Jose Martins Fernandes (PQ Imigrantes), 601 - Galpão 32 - Bairro Batistini – São Bernardo do Campo – SP – CEP: 09.843-400, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **CESAR LEANDRO FOLLE**, Diretor Presidente, portador da Carteira de Identidade nº 1043910528, expedida pela SSP/RS, e CPF nº 637.251.690-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 19973.102384/2020-87 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 1/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais e/ou equipamento de proteção individual para os **ÓRGÃOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, em especial os dos sistemas de segurança e penitenciário, em todo o território nacional, para suprimento de equipamentos de proteção individual - EPI, no âmbito do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao projeto básico da Dispensa de Licitação identificada no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Máscara cirúrgica. tripla camada em sms, tipo não tecido, cor branca. gramatura mínima de 40 gr/m <sup>2</sup> , com eficiência de filtração bacteriana ac95%, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais de comprimento adequado fixação, modelo retangular, atóxica, hipoalergênica e inodora. embalagem com dados de identificação e procedência.	452286	Unidade	5.929.124	2,35	13.933.441,40
2	Máscara de proteção facial tipo respirador, aplicação proteção contra bacilo da tuberculose, constituído por fibras sintéticas dispostas em 4 camadas com formato em concha ou bico de pato; duas tiras elásticas para fixação na cabeça, clipe nasal fixado no corpo da máscara e eficiência mínima de filtração de 95% de partículas de até 0,3 micrômetros. com certificado de aprovação como pff/2 e da nioshi como n95 e registro do ms. descartável, atóxica, hipoalergênica e inodora. exigido o certificado de aprovação (ca) para este tipo de produto.	302866	Unidade	115.541	8,84	1.021.382,44
3	Touca, tipo: descartável, material: tnt, cor: branca, aplicação: cozinha industrial, características adicionais: tamanho único com elástico.	369561	Unidade	91.869	0,09	8.268,21
Valor Global da Contratação						R\$ 14.963.092,05

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura, prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 14.963.092,05 (quatorze milhões, novecentos e sessenta e três mil noventa e dois reais e cinco centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

#### **DRPF**

GESTÃO: 0001

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO: 186274

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: RF99L1COVID

#### **DEPEN**

GESTÃO: 0001

FONTE: 300

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO: 186277

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: DP99921C0SE

#### **SENASP**

GESTÃO: 0001

FONTE: 300

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO: 186276

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: SP990C0DPCV

#### **DPF**

GESTÃO: 0001

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO: 186323

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

PLANO INTERNO: PF9990CV19A

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Projeto Básico.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO PARA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO PARCIAL**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Projeto Básico.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

16.1. A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 1/2020 é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

16.2. O presente Termo de Contrato se vincula ao projeto básico da Contratante e à proposta da Contratada.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro Brasília/DF para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), Processo nº 19973.102384/2020-87, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Brasília-DF, de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente

**LARA BRAINER MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

CPF nº 071.795.197-90

Responsável legal da CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

**BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**

**CÉSAR LEANDRO FOLLE**

Responsável legal da CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

TESTEMUNHAS:

**EPAMINONDAS DIMITRIUS KARAGIANNIS**

CPF 804.541.271-20

**ALEXANDRE ALVIM FERREIRA**

CPF 065.590.708-40



Documento assinado eletronicamente por **CESAR LEANDRO FOLLE, Usuário Externo**, em 06/07/2020, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, Diretor(a)**, em 07/07/2020, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alvim Ferreira, Coordenador(a)**, em 07/07/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Epaminondas Dimitrios Karagiannis, Coordenador(a)**, em 07/07/2020, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **8946392** e o código CRC **76AAEEF3**.

Comissão Permanente de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo de Contrato - Modelo para Pregão Eletrônico: Serviços Não-Continuados  
Atualização: Dezembro/2018

Referência: Processo nº 19973.104350/2020-27.

SEI nº 8946392